



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

EDITAL N.º 003/2015.

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2014.

BELMIRO DA SILVA FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os Editais números 007/2014 e 009/2014, datados de 29/09/2014 e 14/10/2014, os quais divulgaram os Resultados Finais do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, objetivando o preenchimento dos Cargos de Provimento Efetivo junto ao Poder Legislativo desta municipalidade, devidamente homologado pela Portaria n.º 050/2014, datada de 31/10/2014;

II – Considerando os ditames do art. 37 e ss. da CF/88, c/c Lei Orgânica do Município de Sarandi, Estado do Paraná;

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, cujo resultado final deu-se pelos Editais números 007/2014 e 009/2014, datados de 29/09/2014 e 14/10/2014, devidamente homologado pela Portaria n.º 050/2014, datada de 31/10/2014:

Nome:	ANDRÉ RENATO DE SOUZA
CI/RG.:	10.624.199-6
CPF/MF.:	079.850.429-38
Cargo Público:	AUXILIAR LEGISLATIVO
Classificação:	2.º colocado



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, sito à Avenida Maringá, 660 – Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para fins de cumprimento do processo admissional, ou eventual desinteresse, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.
3. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo estipulado neste edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.
4. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi/PR – Lei Complementar n.º 010/1992, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2014.

Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Dezembro do ano de 2015.


Belmiro da Silva Farias,
Presidente da Câmara Municipal